

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 014-19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 014-19
Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: JOSÉ MIGUEL PINHEIRO				
Representante Legal: JOSÉ MIGUEL PINHEIRO			CPF: 033.955.117-82	
Endereço da Empresa: RUA ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR 119			Fone: (22) 988338334	
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.010.082		CPF: 033.955.117-82		RG: 11.198.613-9
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 006/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFI (ALVARÁ – PESSOA FÍSICA), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 006/2019 , de JOSÉ MIGUEL PINHEIRO, inscrito nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 20.010.082. O contribuinte exercia sua atividade na Rua Antônio Rodrigues Júnior 119, Bairro Centro, Aperibé-RJ. O Lançamento do Crédito Tributário foi feito com base no despacho do Fiscal de Postura, através do Processo Administrativo nº 1774/2018.				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E Vistoria				45,43
T.S.E Baixa de qualquer natureza				45,43
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
Total Geral				98,43
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 12 de fevereiro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
LUZIMAR DE SOUZA MARQUESS				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9AD8C32B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>